

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

Ordem de Serviço nº 003/2013

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96;

Considerando o cumprimento do dispositivo dos artigos 2º e 3º da Lei 11.598/2007 que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando a implantação e funcionamento do Sistema Integrador Estadual – REGIN nos municípios do Estado da Bahia;

Considerando o interesse da administração na melhoria do funcionamento da Autarquia.

RESOLVE:

1. Instituir o Grupo de Trabalho, GT REDESIM - JUCEB.

1.1. O grupo de trabalho será composto por servidores dessa autarquia mediante a expedição de portaria específica da **JUCEB**.

2. Determinar as funções do GT REDESIM - JUCEB, abaixo relacionadas:

2.1. Planejar, organizar, gerir, monitorar, acompanhar e atuar no projeto REDESIM, com ações que visem minimizar as pendências e erros de recepção, homologação e finalização dos processos, estabelecendo e unificando procedimentos, a partir da inserção do sistema REGIN e sua nova sistemática e módulos operacionais. Com o intuito de que os processos e padrões sigam um fluxo coeso e unificado, findando o retrabalho e problemas futuros de tramitação, transmissão e compartilhamento de dados tanto no âmbito interno da autarquia quanto no externo com as prefeituras conveniadas e demais órgãos.

2.2. Planejar, estabelecer e auxiliar na implementação de rotinas de controle, gestão e acompanhamento, dos procedimentos operacionais internos e externos, que possibilitem o monitoramento periódico global do Projeto e que auxiliem na identificação e na definição de ações preventivas e de contingência.

2.3. Realizar o suporte interno, a partir de um canal direto de comunicação, dentro da JUCEB, que viabilize uma interação de maneira rápida, precisa e documentada, com os usuários do sistema REGIN.

- 2.4. Realizar capacitações, treinamentos e suporte técnico do REGIN, interno e externo, aos servidores da autarquia, visando a excelência do serviço prestado.
- 2.5. Interagir diretamente com os entes municipais, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações mútuas através do Projeto REGIN.
- 2.6. Realizar treinamentos e suporte técnico para os gestores e usuários municipais, assim como palestras para classe contábil e toda a preparação pré e pós operacional do sistema REGIN, com o intuito de viabilizar o funcionamento do integrador Estadual junto aos entes municipais.
3. Determinar que as etapas de Sensibilização, Legalização e Alvará fiquem a cargo da Assessoria Técnica da JUCEB.

Comunique-se.

Salvador, 09 de outubro de 2013.



Helio Portela Ramos
Secretário Geral

CIENTE:



Francisco Nobre de Oliveira
Presidente